



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 207 de 05 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos Acumulados do Bloco de Vigilância em Saúde do município de Glória D'Oeste situado na microrregião Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que institui as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde.

II - A Portaria GM Nº 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III - Portaria GM/MS Nº 3252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

IV - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional – CGR Oeste Matogrossense Nº 026 de 22 de julho de 2010, referente ao Plano de Ação da VISA do município de Glória D'oeste para recebimento do Piso Estratégico da VISA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos Acumulados do Bloco de Vigilância em Saúde do município de Glória D'Oeste situado na microrregião Oeste Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT